



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 30 / março / 2.006

Seção N.º 7.663

## LEI N° 009/2006

**Súmula:** Acrescenta dispositivos à Lei do Plano Plurianual - PPA n° 053/2005 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO n° 061/2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Ficam acrescentados dispositivos aos Anexos das Metas Prioritárias das Leis do Plano Plurianual - PPA n° 053/2005 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO n° 061/2005, na forma do Anexo I, parte integrante da presente Lei, tendo em vistas a adesão ao Programa Paraná Urbano.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.006.

  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

## ERRATA

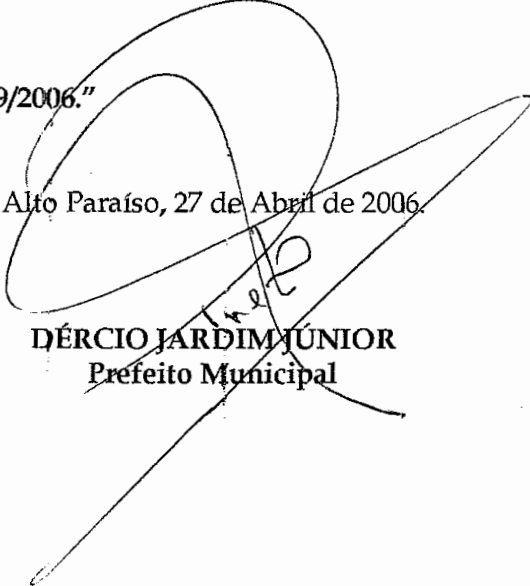
No Anexo I da Lei nº 009/2006, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Publicado no órgão oficial do Município, em 27 de Abril de 2006, Edição nº. 7.685, onde se Lê:

“PROJETO DE Lei nº 010/2006.”

Leia-se:

“Lei nº 009/2006.”

Alto Paraíso, 27 de Abril de 2006.

  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Em 28 / ABRIL 2006  
Seção N.º 7.686



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

## LEI Nº 009/2006

**Súmula:** Acrescenta dispositivos à Lei do Plano Plurianual - PPA nº 053/2005 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 061/2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Ficam acrescentados dispositivos aos Anexos das Metas Prioritárias das Leis do Plano Plurianual - PPA nº 053/2005 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 061/2005, na forma do Anexo I, parte integrante da presente Lei, tendo em vistas a adesão ao Programa Paraná Urbano.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.006.

  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 27 / ABRIL 2006

Seção N.º 7.685



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

## ANEXO I Lei nº 009/2006 - Alteração do PPA nº 053/2005 e LDO nº 061/2005

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS						
PROGRAMA:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA						
OBJETIVO:	Permitir a escoação da produção a qualquer tempo.						
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$-1,00)
Pavimentação de Vias Urbanas - PR/URBANO.	Divisão de Serviços Rodoviários	P	Pavimentação	Unidade	2.006	Global	88.000,00
TOTAL							88.000,00

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
PROGRAMA:	APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
OBJETIVO:	Promover o desenvolvimento econômico e tecnológico do Município, contribuindo para a geração de emprego e renda nos setores industrial e comercial.						
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$-1,00)
Adequação e Reformas dos Barracões Industriais da Sede - recursos do Programa Paraná Urbano.	Divisão de Indústria e Comércio	P	Barracões	Unidade	2.006	Global	224.000,00
TOTAL							224.000,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal